



Decreto N° 1850 - de 28 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 465, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0003.2.0018-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 04	R\$ 1.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.05.02.17.512.0009.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 5.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 15.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 15.500,00
Total da Unidade 06	R\$ 15.500,00
Total da Instituição 02	R\$ 22.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 22.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 04	R\$ 1.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.05.02.17.512.0008.1.0012-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 5.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS	
2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 15.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 15.500,00
Total da Unidade 11	R\$ 15.500,00
Total da Instituição 02	R\$ 22.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 22.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Fevereiro de 2020

ÍDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 244.320.586-88

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 28/02/2020
Assinatura do Servidor